

JUCESP PROTOCOLO  
0.973.932/22-3



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA  
TORQI LTDA.**

CNPJ nº 46.854.553/0001-02  
NIRE 35239353454

Pelo presente instrumento particular,

**39A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 299, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01448-901, inscrita no CNPJ sob nº 42.646.442/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35237439483, em sessão de 08.07.2021, neste ato representada por **Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.643.174-9/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 149.225.568-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lélis Vieira, nº 100, Pinheiros, CEP 05419-010 ("39A");

única sócia da **TORQI LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Amauri, nº 299, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01448-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.854.553/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35239353454, em sessão de 21.06.2022 ("Sociedade"),

e, ainda,

**GUSTAVO JOSE COSTA ROXO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.643.174-9/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 149.225.568-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lélis Vieira, nº 100, Pinheiros, CEP 05419-010 ("Gustavo");

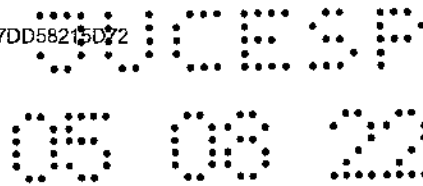
resolvem promover a 1ª Alteração do Contrato Social e Transformação Societária da Sociedade, conforme os seguintes termos e condições:

**II – CESSÃO DE QUOTA**

I.1. A 39A cede, neste ato, 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade de que é titular, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), ao novo sócio Gustavo, acima qualificado.

I.2. Como consequência da deliberação acima, a Cláusula 5ª passará a vigor com a seguinte redação:

***“CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade, representado por 100.000 (cem mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas:***



<b>Sócio</b>	<b>Nº de Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>39A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.</b>	99.999	99.999,00	99,999
<b>GUSTAVO JOSE COSTA ROXO DA FONSECA</b>	1	1,00	0,00001
<i>Total</i>	100.000	100.000,00	100,00

**Parágrafo Primeiro** – Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Parágrafo Segundo** – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** – É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.”

## **II - TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**II.1.** Os sócios resolvem, neste ato, transformar o tipo societário da Sociedade, atualmente uma sociedade limitada, para uma sociedade anônima de capital fechado, aprovando a alteração da denominação social da Sociedade de “**TORQI LTDA.**” para **TORQI S.A. (“Companhia”)**, a qual se regerá pela Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, e demais dispositivos aplicáveis.

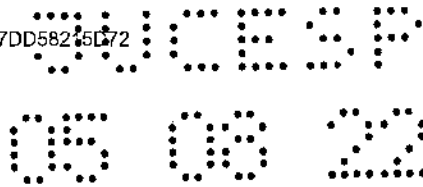
**II.2.** Em virtude da transformação indicada acima, os sócios tornam-se acionistas da Companhia, sendo que as 100.000 (cem mil) quotas representativas do capital social são substituídas, neste ato, por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia.

## **II - ELEIÇÃO DOS DIRETORES DA COMPANHIA**

**II.1.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.

**II.2.** Ato contínuo, os sócios elegem para os cargos de Diretores da Companhia:

- (i) **GUSTAVO JOSE COSTA ROXO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.643.174-9/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 149.225.568-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lélis Vieira, nº 100, Pinheiros, CEP 05419-010; e



- (ii) **EDUARDO TAMBELLINI ARNONI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.416.581-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 257.864.388-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 311, apto. 101, CEP 05415-030.

**II.3.** A remuneração anual global dos Diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e as verbas para representação, será definida na próxima Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do parágrafo 5º do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, conforme anexo ao presente.

**II.4.** Os Diretores ora eleitos tomam posse dos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse anexos ao presente instrumento (Anexo II) e declaram, nos termos da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### III - Aprovação do Estatuto Social da Companhia

**III.1.** Em decorrência da aprovação da transformação do tipo jurídico e das deliberações subseqüentes acima, os sócios aprovam o estatuto social da Companhia, que, assinado e rubricado pelos presentes, faz parte integrante deste instrumento (Anexo III).

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Sócios/Acionistas:

DocuSigned by:  
*Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca*  
735DC#032004FE  
**39A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca

DocuSigned by:  
*Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca*  
735DC#032004FE  
**GUSTAVO JOSE COSTA ROXO DA FONSECA**

Testemunhas:

1. DocuSigned by:  
*Lucas Dias Patini*  
8475B344165C4A5  
Nome: Lucas Dias Patini  
RG: 43692830-9  
CPF: 42822055807

2. DocuSigned by:  
*Rafael Otávio Campos Palazzo*  
18B40AD88532432  
Nome: Rafael Otávio Campos Palazzo  
RG: 43596321  
CPF: 41974227847

**Visto do advogado**

DocuSigned by:  
*Isabel Caribé Junqueira Netto*  
000D35E644088B3  
**Isabel Caribé Junqueira Netto**  
OAB/SP: 435.306  
CPF: 054.676.881-46

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
NIRE S/A

*GISELA SIMIEMA CESCHIN*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

402.224/22-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

NIRE S/A

  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
NIRE S/A

*GISELA SIMIEMA CESCHIN*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

3530059797-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

JUCESP  
05 AGO 2012

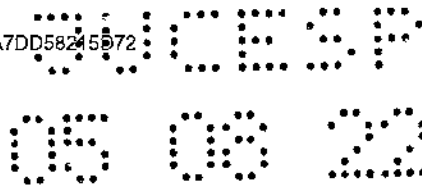
**ANEXO I**  
**AO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DA**  
**TORQI LTDA.**  
**(TORQI S.A.)**

realizado em 25 de julho de 2022.

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Acionista	Total de Ações Ordinárias	Votos
<p><b>39A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.,</b> sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 299, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01448-901, inscrita no CNPJ sob nº 42.646.442/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35237439483, em sessão de 08.07.2021, neste ato representada por <b>Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca</b>, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.643.174-9/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 149.225.568-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lélis Vieira, nº 100, Pinheiros, CEP 05419-010</p> <p style="text-align: right;"><small>DocuSigned By:</small> <i>Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca</i> <small>759DCE6820D4EE</small></p>	99.999	99.999
<p><b>Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca</b> <b>GUSTAVO JOSE COSTA ROXO DA FONSECA</b>, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.643.174-9/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 149.225.568-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lélis Vieira, nº 100, Pinheiros, CEP 05419-010</p> <p style="text-align: right;"><small>DocuSigned By:</small> <i>Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca</i> <small>759DCE6820D4EE</small></p>	1	1
<b>Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca</b> <b>Total</b>	100.000	100.000

D  
O  
C  
U  
S  
I  
G  
N  
E  
D  
E  
D  
E



**ANEXO II**  
**AO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DA**  
**TORQI LTDA.**  
**(TORQI S.A.)**

realizado em 25 de julho de 2022

**TERMO DE POSSE**

**GUSTAVO JOSE COSTA ROXO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.643.174-9/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 149.225.568-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lélis Vieira, nº 100, Pinheiros, CEP 05419-010, eleito ao cargo de Diretor sem designação específica da **TORQI S.A.**, sociedade anônima em fase de transformação, com sede na Rua Amauri, nº 299, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01448-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.854.553/0001-02, ("Companhia"), para um mandato de 2 (dois) anos, é, neste ato, empossado no cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

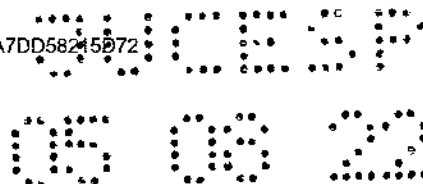
São Paulo, 25 de julho de 2022.

DocuSigned by:

*Gustavo Jose Costa Roxo Da Fonseca*

715DCE0382004FE

**GUSTAVO JOSE COSTA ROXO DA FONSECA**  
Diretor sem designação específica



## TERMO DE POSSE

**EDUARDO TAMBELLINI ARNONI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.416.581-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 257.864.388-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 311, apto. 101, CEP 05415-030, eleito ao cargo de Diretor sem designação específica da **TORQI S.A.**, sociedade anônima em fase de transformação, com sede na Rua Amauri, nº 299, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01448-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.854.553/0001-02, ("Companhia"), para um mandato de 2 (dois) anos, é, neste ato, empossado no cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 25 de julho de 2022.

DocuSigned by:

*Eduardo Tambellini Arnoni*

CEBA1A9DCC03D1AF

**EDUARDO TAMBELLINI ARNONI**  
Diretor sem designação específica

**ANEXO III**  
**AO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DA**  
**TORQI LTDA.**  
**(TORQI S.A.)**

realizado em 25 de julho de 2022.

**TORQI S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - A **TORQI S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações (“**Lei das S.A.**”).

**Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 299, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01448-901.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá instalar ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, em qualquer parte do País, ou do exterior, por decisão de sua Diretoria.

**Art. 3º** - A Companhia tem como objeto social as atividades de:

- (i) prestação de serviços de consultoria, assessoria e planejamento na área financeira, inclusive em operações de crédito; e
- (ii) compra e venda de direitos creditórios.

**Art. 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

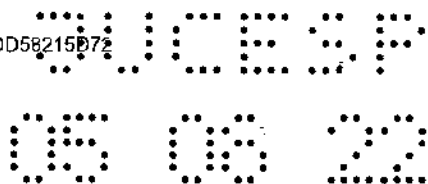
**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

**Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Parágrafo 3º** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Companhia.



**Parágrafo 4º** - É vedada a emissão de partes beneficiárias.

**Art. 6º** - Exceto se previsto de forma diversa em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, nenhum acionista poderá ceder a terceiros ou a outro acionista as respectivas ações, sem antes oferecê-la aos demais que, em igualdade de condições e preço, terão prioridade para aquisição destas.

**Parágrafo Único** - Na proporção das respectivas participações, os acionistas terão o direito de preferência na subscrição de ações decorrentes de aumento de capital da Companhia. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, contados a partir da publicação do edital de convocação da assembleia que deliberará sobre o aumento de capital.

**Art. 7º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Art. 8º** - A Companhia poderá adquirir ações próprias para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, nos termos da Lei das S.A.

### **CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 9º** - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

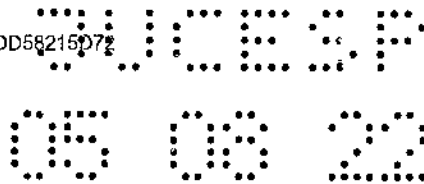
**Art. 10** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

**Art. 11** - A convocação e a instalação da Assembleia Geral obedecerão aos preceitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - Sem prejuízo das formalidades e prazos previstos na Lei das S.A., na forma do *caput* deste Art. 11, as Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos, mediante convocação escrita que fixe a data, a hora e o lugar da reunião, indique a ordem do dia e forneça toda documentação de apoio razoavelmente necessária que permita a adequada deliberação de todas as matérias previstas.

**Parágrafo 2º** - Independentemente das formalidades legais, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas da Companhia.

**Art. 12** - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos administradores ou acionistas presentes, escolhido por maioria de votos dos presentes. O secretário será escolhido pelo presidente da mesa.



**Art. 13** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei e neste Estatuto Social e/ou e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

#### **CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 14** - A Companhia será administrada pela Diretoria composta por 02 (dois) Diretores sem designação específica, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, cabendo-lhes a responsabilidade da representação ativa e passiva da Sociedade, podendo praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo de todos os poderes de administração necessários, sempre mediante assinatura dos 02 (dois) Diretores em conjunto.

**Parágrafo 1º** – Os Diretores serão investidos nos cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei das S.A.

**Parágrafo 2º** – Os Diretores permanecerão em pleno exercício do cargo até a efetiva posse de seu sucessor, sendo seus mandatos automaticamente estendidos por período indefinido se a Assembleia Geral não eleger seus sucessores ao término de seus mandatos, a menos que renunciem o cargo.

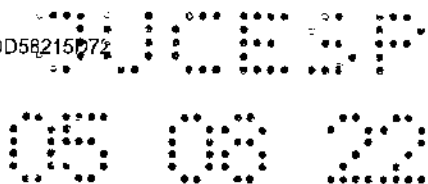
**Parágrafo 3º** – Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º** – É assegurado aos Diretores, a qualquer tempo, livre acesso aos livros e aos documentos da Companhia.

**Parágrafo 5º** – A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, respeitando as disposições do Acordo de Acionistas e considerando as respectivas responsabilidades, tempo despendido nas funções que exerce, a competência profissional, a reputação e o valor de mercado.

**Parágrafo 6º** - Além das atribuições legais e das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, e sem prejuízo das competências específicas e exclusivas de cada Diretor, compete à Diretoria:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) representar a Companhia, observando-se as regras específicas deste Estatuto Social, e administrar os negócios da Companhia;
- (iii) constituir procuradores, observando-se as regras específicas deste Estatuto Social;
- (iv) abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento, contratos e distratos comerciais e bancários, emitir,



descontar e endossar promissórias, duplicatas e títulos de crédito, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social; e

- (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas nos termos da Lei ou deste Estatuto, pela Assembleia Geral.

**Art. 17** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao objeto social dela, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Art. 18** - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado.

#### **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**

**Art. 19** - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente que deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do artigo 161 e seguintes da Lei das S.A.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

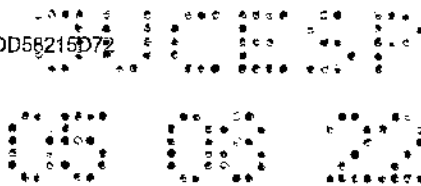
**Parágrafo 3º** - O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela Lei das S.A.

#### **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS DA COMPANHIA**

**Art. 20** - O exercício Social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo 2º** - Nos termos do artigo 294, § 4º da Lei das S.A., enquanto a Companhia tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões), a distribuição dos dividendos será estabelecida livremente pela Assembleia Geral. Na hipótese em que a receita bruta anual da Companhia ultrapassar o valor previsto neste Parágrafo, a distribuição de dividendos observará o artigo 202 da Lei das S.A.



**Parágrafo 3º** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

**Parágrafo 4º** - Observadas às disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar os respectivos Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Parágrafo 5º** - O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

### **CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO**

**Art. 21** - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a liquidação desta se processará de acordo com o estabelecido na Lei das S.A.

### **CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTA**

**Art. 22** - A Companhia observará, se houver, acordo de acionistas arquivado na sede, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. ("**Acordo de Acionistas**"). A Diretoria da Companhia deverá abster-se de registrar qualquer transferência de ações realizada em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas, e o presidente da Assembleia Geral e não contará com votos que violem o Acordo de Acionistas, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

### **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

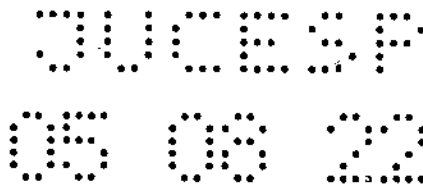
**Art. 23** - A pedido de qualquer acionista, a administração da Companhia disponibilizará eventuais contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas e coligadas.

**Art. 24** - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*\*\*\* Término do Estatuto Social \*\*\**

#### **Visto do advogado**

DocuSigned by:  
*Isabel Caribé Junqueira Netto*  
Isabel Caribé Junqueira Netto  
OAB/SP: 435.306  
CPF: 054.676.881-46



DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 849641EE2D564EB38B06A7DD58215D72  
Assunto: DocuSign: 1ª ACS Torqi (transformação em S.A.) - 20220728 vf.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 11  
Certificar páginas: 5  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Isabel Caribe Junqueira Netto  
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1726  
- ANDAR 4 CONJ ES 41/42/43/44 VILA NOVA  
CONCEICAO  
SP, SP 04543-000  
ijunqueira@btlaw.com.br  
Endereço IP: 191.9.88.215

### Rastreamento de registros

Status: Original  
28/07/2022 14:57:48  
Portador: Isabel Caribe Junqueira Netto  
ijunqueira@btlaw.com.br

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Eduardo Tambellini Arnoni  
eduardo.arnoni@39a.net.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Eduardo Tambellini Arnoni*  
D5EAA62D102D4AB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 212.140.138.214  
Assinado com o uso do celular

### Registro de hora e data

Enviado: 28/07/2022 15:15:46  
Visualizado: 28/07/2022 23:41:36  
Assinado: 28/07/2022 23:41:56

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

✓ Aceito: 13/06/2022 10:29:54  
ID: 44ab153b-60f1-40cb-b530-0dd48a7778d2

Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca  
gustavo.roxo@39a.net.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Gustavo Jose Costa Roxo da Fonseca*  
735DCE03622D4FE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.205.218.19

Enviado: 28/07/2022 15:15:46  
Visualizado: 28/07/2022 15:18:06  
Assinado: 28/07/2022 15:18:22

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/07/2022 15:18:06  
ID: 9ebcd18a-2f50-4d13-9763-95314a0f7f22

Isabel Caribe Junqueira Netto  
ijunqueira@btlaw.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Isabel Caribe Junqueira Netto*  
906D65F6A964B3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.9.88.215

Enviado: 28/07/2022 15:15:46  
Visualizado: 28/07/2022 15:15:58  
Assinado: 28/07/2022 15:16:05

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Lucas Dias Patini  
lpatini@btlaw.com.br  
Advogado  
BARCELLOS TUCUNDUVA ADVOGADOS.  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

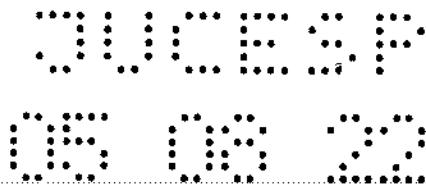
DocuSigned by:  
*Lucas Dias Patini*  
877F934415EFAA5...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 191.19.89.47  
Assinado com o uso do celular

Enviado: 28/07/2022 15:15:47  
Visualizado: 28/07/2022 15:17:33  
Assinado: 28/07/2022 15:18:08

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário**

Rafael Otávio Campos Palazzo  
rpalazzo@btlaw.com.br  
BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS.  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*Rafael Otávio Campos Palazzo*  
15340AD98513433

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.92.216.254  
Assinado com o uso do celular

**Registro de hora e data**

Enviado: 28/07/2022 15:15:47  
Visualizado: 28/07/2022 18:25:13  
Assinado: 28/07/2022 18:26:21

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Equipe Societário BTLaw  
societario@btlaw.com.br

**Copiado**

Enviado: 28/07/2022 15:15:47  
Visualizado: 28/07/2022 15:53:17

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não disponível através da DocuSign

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/07/2022 15:15:48
Entrega certificada	Segurança verificada	28/07/2022 18:25:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/07/2022 18:26:21
Concluído	Segurança verificada	28/07/2022 23:41:56

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

DocuSign

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 25/04/2020 11:22:41

Partes concordam em: Eduardo Tambellini Arnoni, Gustavo José Costa Roxo e a Fonseca

DocuSign

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

DocuSign  
05 08 22

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [suporte@btlaw.com.br](mailto:suporte@btlaw.com.br)

**To advise BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [suporte@btlaw.com.br](mailto:suporte@btlaw.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [suporte@btlaw.com.br](mailto:suporte@btlaw.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign  
05 05 20

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [suporte@btlaw.com.br](mailto:suporte@btlaw.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

#### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS. during the course of your relationship with BARCELLOS, TUCUNDUVA - ADVOGADOS..



## Declaração

Eu, MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 2744477105, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 277.937.868-90, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TORQI S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Amauri, 299, 5º andar, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 01448-901, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

RG: 2744477105

TORQI S.A.